



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
É tempo de realizar

**LEI MUNICIPAL Nº717/2021**

**EM 06 DE SETEMBRO DE 2021.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, ESTADO DA PARAIBA USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE ELA APROVOU E O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º fica concedido o Título de Cidadão Piranhense ao senhor **HELDER DE LIMA FREITAS** e dá outras providências.

Artigo 2º O Objetivo do que trata no seu artigo 1º desta Lei é homenagear o senhor **HELDER DE LIMA FREITAS** pelos relevantes serviços prestados e seu profissionalismo junto a Controladoria do Município de São Jose de Piranhas.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor depois da sua aprovação. Revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS EM 06 DE SETEMBRO DE 2021.

  
**FRANCISCO MENDES CAMPOS**  
**Prefeito Constitucional**